



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 021/2021

Processo nº: 021/2021

Dispensa de Licitação nº 012/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, com sede nesta cidade na Praça São José, nº 300 - Centro – Passabém/MG, CEP. 35.810-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.299.511/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO AGAPITO DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, EUGENIO DUARTE DE AS, CPF nº 696.534.026-68, com endereço PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº 232, CENTRO – PASSABÉM/MG - CEP: 35810-000, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente contrato administrativo de locação de imóvel, decorrente de Dispensa de Licitação nº 008/2018 em conformidade com o estabelecido na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm entre si, em conformidade com o Processo de Licitatório nº 021/2020 justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O nomeado LOCADOR do imóvel localizado na PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº 62, CENTRO – PASSABÉM/MG, dá em locação o imóvel ao qualificado LOCATÁRIO, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, observadas as condições gerais aceitas neste ato pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 05/03/2021 e terminar em 28/02/2022, sem dependência de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com a lei e se for de interesse público, nos termos dos artigos 57 e 67 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pagos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente. O valor total do período contratado é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ficando expressamente convencionado que o mesmo será reajustado ao término pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – INPC-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor-Específico).

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS E IMPOSTOS

Além do aluguel, o locatário pagará encargos concernentes à limpeza, sendo responsável pelos tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre o terreno locado durante o período do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, o Locatário utilizará recursos de orçamento próprio cobertos pela dotação orçamentária nº: **02.07.01.15.122.0052.2064.3.3.90.36.00 – F 391**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido antes do término, por quaisquer das partes, desde que, avise a outra, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, bem como nos casos previstos pelo art. 24, X da Lei 8.666.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibida a sublocação, total ou parcial, bem como a cessão, empréstimo ou transferência da locação, objeto do presente contrato, ainda que gratuito.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itabira/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Passabém, 05 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PASSABEM

Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

EUGENIO DUARTE DE SA

CPF nº 696.534.026-68
LOCADOR

Testemunhas: _____
CPF/MF:

CPF/MF: